



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**

**PROCESSOS:** 6525/2023, 3043/2023, 3044/2023, 3046/2023, 4564/2023, 3037/2023,  
7802/2023, 9718/2023, 12474/2023 e 10449/2023

**OBJETO:** Contrato de prestação de serviços nº 306/2022

**SECRETARIA REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Gestão e Finanças

**UG:** Município de Viana

**RELATÓRIO DE AUDITORIA 01/2024**

ELABORADO POR

**PRISCILLA COUTO**  
**Secretaria Municipal de Controle e Transparência**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**

**Sumário**

<b>1. Introdução</b>	<b>3</b>
1.1 Obrigações da Contratada – Contrato nº 306/2022	6
1.2 Solicitações feitas à Contratada	12
1.3 Informações prestadas peça contratada	12
1.4 Decisão administrativa de aplicação de penalidade e de rescisão contratual	17
1.5 Defesa e Recurso apresentados pela empresa QFrotas Sistemas SA	19
1.6 Análise final do recurso quanto à aplicação de penalidade	21
<b>2. Metodologia Aplicada</b>	<b>21</b>
<b>3. Achado de Auditoria</b>	<b>22</b>
3.1 Processo de pagamento 3043/2023 – OS nº 21	22
3.2 Processo de pagamento 3044/2023 – OS nº 18, 19, 20, 24, 26, 33, 34, 35, 36, 47, 58 e 62	23
3.3 Processo de pagamento 3046/2023 – OS nº 31 e 59	25
3.4 Processo de pagamento 4564/2023 – OS nº 32, 60, 61, 64, 66, 67, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82	26
3.5 Total de diferença apurado	31
3.6 Valores compensados e a compensar	32
3.7 Manifestação do fiscal do contrato	33
<b>4. Conclusão e propostas de encaminhamento</b>	<b>33</b>
<b>5. Anexos do Relatório de Auditoria</b>	<b>35</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**

## **1. INTRODUÇÃO**

A origem da presente auditoria remonta de uma solicitação da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças com o objetivo de apurar os valores pagos à empresa QFROTAS Sistemas SA desde o início do contrato administrativo 306/2022, que tem por objeto a *“prestaçao de serviço de gestão de frota, com implantação e operacionalização de sistema informatizado e integrado, via web, com uso de cartões magnéticos com chip ou micro processamento que possibilitem para a frota de veículos o abastecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva”* e foi assinado após a empresa sagrar-se vencedora do Pregão Eletrônico 094/2022.

No mesmo ato (fl. 02), foi solicitado à Gerência de Transportes esclarecimentos sobre: 1) a forma de autorização das ordens de serviços; 2) como é realizada a verificação dos preços das peças e serviços para comprovar que estão de acordo com os praticados no mercado; 3) comprovação dos itens e valores já pagos a empresa; 4) agente que procedeu com a autorização. Em tempo, solicitou ainda que fossem discriminados desde o primeiro processo de pagamento todos os serviços autorizados à empresa e o preço cobrado por peça e serviços, para que seja avaliada a economicidade.

A listagem de liquidações foi juntada às fls. 06/07 e, às fls. 10/11, foi expedido o Ofício PMV/SEMGEF 024/2023 à QFROTAS, solicitando o encaminhamento de planilha com as informações sobre as ordens de serviço executadas pela empresa, bem como de notas fiscais emitidas pelos prestadores de serviço.

O contrato nº 306/2022 foi juntado às fls. 12/24 e, às fls. 31/104, a empresa encaminhou ao Município a tabela com as ordens de serviço executadas, com especificação das notas fiscais emitidas, os servidores responsáveis pela



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

determinação de realização dos serviços e os orçamentos formulados pelas oficinas credenciadas.

À fl. 105, em despacho subscrito pelo Sr. Secretário Municipal de Gestão e Finanças, foi determinada a cotação dos serviços e peças contratados pelo município através do presente contrato, motivo pelo qual foram juntadas as planilhas elaboradas pela Gerência de Compras, que comparavam os preços indicados pela QFROTAS nas ordens de serviço executadas (peças e mão de obra) com o valor de mercado, para o qual utilizou como referência o sistema Comprasnet.

Justificou, ainda, que a consulta foi realizada em contratações com o mesmo objeto e, devido à especificidade de alguns serviços, não foi possível proceder com a cotação de alguns itens constantes na planilha, então para correlação adequada, deveria ser acompanhado o número da Ordem de Serviço (OS) (fls. 111/118).

Às fls. 125/127 foi juntada a planilha atualizada, considerando a determinação do Sr. Secretário de Finanças para juntar a totalização de valores e excluir os itens que não foi possível realizar a cotação de preços, visto que possui impacto na diferença dos valores.

Nesse ínterim, foi recebida a denúncia realizada pela empresa Link Card Administradora de Benefícios EIRELI, protocolada em 05 de maio de 2023 no bojo dos autos de nº 8314/2023, na qual alegam, em síntese, fraudes no decorrer da execução contratual que oneram a Administração, visto que afirmam que o desconto da licitação acaba por ser aplicado sobre um valor maior do que o real do produto orçado pelo estabelecimento comercial, pois a QFROTAS manipula o valor informado pelo estabelecimento, aumentando-o, para após conceder o desconto.

Corroborando a tais afirmações, dois prestadores de serviços da QFROTAS, os proprietários de oficina Sr. Joel Carlos Junior e Sr. Leandro Alvarenga Mondoni, procuraram a municipalidade a fim de relatar o inadimplemento da QFROTAS nos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

serviços prestados por eles nos veículos da Administração, reunião esta que foi reduzida à ata de fls. 133/134, momento no qual afirmaram, para além do inadimplemento, que a empresa teria orientado os credenciados a acrescerem no valor de balcão dos produtos o percentual aproximado de 72% (setenta e dois por cento), para posteriormente descontarem os 31%, valor de desconto da licitação, e também a taxa administrativa de 15%.

Um caso concreto relatado pelo prestador de serviço Sr. Joel foi o de uma bateria que custava R\$ 280,00 no balcão, mas, por orientação da empresa, foi elevada para R\$ 450,00 e, no final, o mesmo recebeu da QFROTAS e repassou para pagamento o valor de R\$ 263,92, conforme comprovante bancário apresentado.

Contudo, na OS de cobrança à municipalidade, foi reclamado o valor de R\$ 310,50 (OS 21, NF fl. 139). Ademais, ambas as empresas afirmaram que a QFROTAS combinou de realizar a eles o pagamento do valor de balcão para a prestação dos serviços.

Foi apresentado, ainda pelo Sr. Joel, representante da InovaCar, comprovante de notificação extrajudicial encaminhada à empresa, em razão do inadimplemento de R\$ 60.763,92 (fls. 135/137), juntamente com a planilha constando as Ordens de Serviços abertas e pagas pela QFROTAS (fl. 138).

Ato contínuo, o Sr. Secretário determinou à fl. 142 que, da planilha apresentada pela InovaCar, fossem verificados exclusivamente os pagamentos já realizados por parte da UG Prefeitura e confrontados com a planilha apresentada pela Gerência de Compras, para verificar a conformidade dos valores.

Em razão da determinação, em 17 de julho de 2023, às fls. 169/170, foram sintetizadas e atualizadas as informações, apontando um prejuízo ao Município no valor de R\$ 48.949,29, considerando as OS efetivamente liquidadas e pagas pela Administração.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Na sequência, o Ofício PMV/SEMGEF nº 049/2023 expedido pela Secretaria Municipal de Gestão e Finanças notificou a QFROTAS, a fim de que a empresa procedesse com a comprovação dos valores cobrados dos processos administrativos já pagos e os ainda não pagos, relacionados exclusivamente por meio do contrato nº 306/2022, que é de responsabilidade da Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Viana, além de notificá-los sobre: 1) a existência da denúncia contida no bojo do processo de nº 8314/2023; 2) o conteúdo da reunião reduzida à ata de fls. 133/134; 3) a pesquisa de preços realizada pela Gerência de Compras, a qual identificou superfaturamento em diversos itens fornecidos em razão do contrato, ficando estabelecido o prazo de 10 dias para que a empresa apresentasse a sua defesa prévia.

#### **1.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – CONTRATO Nº 306/2022**

As obrigações da contratada estão previstas na cláusula 6ª do referido contrato e estão transcritas abaixo:

6.2.1. Garantir que todo o combustível registrado pela bomba foi realmente abastecido no veículo indicado; 6.2.2 A CONTRATADA deverá garantir que os preços cobrados na rede credenciada terão como limite os preços à vista praticados no mercado para qualquer cliente; 6.2.3. Adotar sistema de segurança que vincule o cartão ao veículo, ou outro sistema de gestão, de forma a garantir que não possam ser abastecidos, nem executados qualquer manutenção nos veículos que não possuam cartões e senhas validas, devidamente cadastradas no sistema de gerenciamento; 6.2.4. Garantir que cada veículo cadastrado só seja abastecido com o combustível para o qual esteja autorizado no sistema; 6.2.5. Credenciar postos devidamente registrados na ANP como revendedores varejistas de combustível automotivos, nos termos da Lei 9.847/99 e Portaria ANP nº 116, de 05 de julho de 2.000; 6.2.6. Prever no sistema solução para as situações de contingências passíveis de ocorrência no processo de abastecimento, conforme abaixo: 10.6.1 Falta de energia elétrica nos postos; 10.6.2 Falha no dispositivo identificador da mídia,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

cartão ou equivalente; 10.6.3 Falha no sistema de transferência de dados; 10.6.4 Falha na identificação da senha do condutor cadastrado. 6.2.7. Garantir que toda peça nova e original cobrada foi realmente instalada nos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Viana, e que as redes credenciadas devolvam à Prefeitura Municipal de Viana todas as peças substituídas, exceto quando a substituição acontecer “na base de troca”, que somente poderá ocorrer sob solicitação e após autorização formal da Prefeitura Municipal de Viana; 6.2.8. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízo causado ao CONTRATANTE, por dolo ou culpa, bem como por aqueles que venham a ser causadas por seus prepostos ou em qualquer estabelecimento da rede credenciada, ressalvada a hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado; 6.2.9. Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório; 6.2.10. Garantir que sua rede credenciada forneça peças, componentes, acessórios e outros materiais de uso automotivo solicitados, com pelo menos uma das seguintes características e procedências: 6.2.10.1. Genuínos - produzidos e/ou embalados e com controle de qualidade do fabricante ou montadora do veículo e constantes de seu catálogo; 6.2.10.2. Originais - do fabricante fornecedor da montadora dos veículos atendido os mesmos padrões e níveis de qualidade exigidos por esta, recomendados ou indicados e constantes de seu catálogo; 6.2.10.3. De outros fabricantes, cujo produto atenda os níveis de qualidade e aplicabilidade recomendados ou indicados pelo fabricante ou montadora do veículo, constantes ou não de seu catálogo, sob solicitação ou autorização formal da Prefeitura Municipal de Viana, caso demonstrada a impossibilidade de atendimento com base nos dois subitens anteriores. 6.2.11. Relatar ao CONTRATANTE qualquer irregularidade observada em virtude da prestação dos serviços e prestar os esclarecimentos que forem solicitados, atendendo, prontamente, às reclamações e solicitações; 6.2.12. Fornecer sistema de gerenciamento eletrônico com interface que permita total compatibilidade com os sistemas operacionais da Prefeitura Municipal de Viana, que permita a importação e análise de dados do sistema; 6.2.13. Fornecer uma cópia do manual



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

de utilização dos softwares de gerenciamento e de consolidação de dados, em língua portuguesa; 6.2.14. Fornecer senhas individuais para os servidores e/ou motoristas indicados pelo CONTRATANTE; 6.2.15. Assegurar que não ocorra a interrupção do serviço e garantir todos os controles previstos, caso haja terminais leitores de cartões com defeito, ou por qualquer outro motivo, ficando todos os dados da transação registrados em local seguro sistema; 6.2.16. Garantir que o uso do cartão para qualquer serviço somente será possível após a digitação de uma senha válida do usuário; 6.2.17. Permitir o bloqueio do uso do cartão de veículo via internet, a partir de cada base operacional ou pela central de atendimento telefônico; 6.2.18. Possibilitar a troca periódica ou a validação de senha pessoal; 6.2.19. O cancelamento do cartão somente poderá ser feito pela unidade responsável pelo gerenciamento dos serviços do CONTRATANTE ou por solicitação deste a empresa CONTRATADA, que deverá providenciar de imediato o cancelamento; 6.2.20. O uso de cartão de veículo não autorizado, cancelado ou bloqueado pela base operacional, se constatado, será considerado falha do sistema e as despesas efetivadas serão suportadas pela empresa CONTRATADA; 6.2.21. A CONTRATADA, no início do contrato, deverá disponibilizar cartões eletrônicos individuais para identificação dos veículos e realização dos abastecimentos e manutenção na rede credenciada, sem ônus ao CONTRATANTE; 6.2.22. Os cartões eletrônicos deverão ser substituídos pela CONTRATADA, individualmente, sem ônus adicional ao CONTRATANTE, quando ocorrer o desgaste natural ou se verificar a necessidade técnica de substituição do cartão eletrônico; 6.2.23. A CONTRATADA deverá facultar ao CONTRATANTE pleno acesso às informações do sistema, inclusive para a extração, a qualquer tempo, de relatórios referentes aos serviços prestados, discriminados, com os respectivos custos; 6.2.24. A CONTRATADA deverá fornecer assistência técnica permanente para o sistema; 6.2.25. A CONTRATADA deverá capacitar os servidores indicados pelo CONTRATANTE a utilizar todos os recursos do sistema, assumindo os custos decorrentes; 6.2.26. A CONTRATADA deverá facultar ao CONTRATANTE, a cada 12 meses e ao término do contrato, todos os dados compilados, em meio eletrônico, relativo ao período contratado; 6.2.27. Manter



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

listagem eletrônica atualizada da rede de oficinas multimarcas / centros automotivos/concessionárias, distribuidor de peças e pneus, guinchamento de veículos, e postos de serviço de abastecimento, credenciados e integrados ao sistema eletrônico de gerenciamento, informando as eventuais inclusões e exclusões; 6.2.28. Designar um preposto, na região metropolitana, para prestar a Prefeitura Municipal de Viana, de forma ininterrupta, todos os esclarecimentos necessários e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato. Esse atendimento deverá ser feito de maneira contínua, inclusive nos finais de semanas e feriados, a fim de garantir o permanente funcionamento da frota do CONTRATANTE; 6.2.29. Responder por todas as despesas decorrentes da prestação de serviços, objeto da presente contratação, inclusive, salários dos seus empregados, taxas, impostos, custos administrativos e de impressão dos cartões, encargos sociais e outros necessários, como também, qualquer prejuízo pessoal ou material causado ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Viana, ou a terceiros, por quaisquer de seus funcionários, representantes ou prepostos na execução dos serviços contratados; 6.2.30. Responsabilizar-se pelo desembolso necessário à implantação do sistema, tais como: instalação dos equipamentos de leitura, gravação e transmissão de dados, emissão de cartões, credenciamento da rede de empresas fornecedoras, manutenção do sistema, treinamento do pessoal e fornecimento de manuais de operação, despesas relacionadas a Softwares e outras, todos cobertos pela taxa de administração; 6.2.31. Garantir que toda a rede credenciada colocada à disposição da Prefeitura Municipal de Viana seja formada por empresas idôneas; 6.2.32. Implantar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após a assinatura do contrato, o serviço de gerenciamento, abastecimento e manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Viana, conforme detalhamento desse Termo; 6.2.33. A implantação do gerenciamento pela CONTRATADA compreende: 6.2.33.1. Planejamento da implantação e validação pela Prefeitura Municipal de Viana; 6.2.33.2. Cadastramento e registro dos veículos da frota do contratante; 6.2.33.3. Cadastramento de todos os usuários e gestores do sistema, com seus respectivos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

níveis de acesso; 6.2.33.4. Treinamento dos gestores do CONTRATANTE em relação à utilização do sistema de gerenciamento; 6.2.34. Manter estrutura de consultoria permanente (on-line) durante a vigência contratual, inclusive mediante visitas programadas à Sede da Prefeitura Municipal de Viana. O objetivo das visitas é o de subsidiar o uso do sistema e a performance dos indicadores de desempenho na gestão da frota; 6.2.35. Ampliar e tornar acessível à rede credenciada, mediante solicitação da Prefeitura Municipal de Viana, sempre que houver condições para tal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos do recebimento do referido pedido; 6.2.36. Pagar à rede credenciada pelos serviços realizados e pelas peças fornecidas, ficando claro que o CONTRATANTE não responde solidária ou subsidiariamente por esse pagamento, que é de total responsabilidade da CONTRATADA; 6.2.37. Disponibilizar de forma eletrônica junto com a medição mensal nota fiscal eletrônica com descrição detalhada de todos os serviços prestados pela sua rede credenciada; 6.2.38. Dispor permanentemente para a Prefeitura Municipal de Viana, por meio de mídia eletrônica, todos os dados operacionais e financeiros da frota, obtidos durante a vigência do contrato, inclusive após o seu término; 6.2.39. Desenvolver, às suas expensas, sistema informatizado de gerenciamento do serviço, compatível com o ambiente seguro, via WEB, tempo real, interligando os locais de atendimento com a Prefeitura Municipal de Viana; 6.2.40. Prover suporte técnico presencial, por chat ou por telefone e acesso remoto, sem custo para a Prefeitura Municipal de Viana; 6.2.41. Fornecer software de gerenciamento integrado, que permita a emissão de relatórios gerenciais de controle da situação, despesas de abastecimento de combustível e manutenção de cada um dos veículos da frota; 6.2.41.1. O sistema deverá permitir a informatização dos dados de consumo de combustível, média de consumo, quilometragem rodada, manutenção e custos por veículos, identificação do veículo, identificação do portador do cartão e respectiva unidade organizacional, datas e horários, além do tipo de combustível. 6.2.42. Todo e qualquer ônus referente a direitos de propriedade industrial, marcas e patentes, segredos comerciais e outros direitos de terceiros, bem como a responsabilidade por sua violação, suas consequências e efeitos jurídicos, são de responsabilidade da



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

CONTRATADA, se esta tiver dado causa por sua culpa ou dolo, que deverá por eles responder, e defender o CONTRATANTE em juízo, ou fora dele, contra reclamações relacionadas com o assunto; 6.2.43. A utilização dos equipamentos será precedida de treinamento específico e obedecerá aos manuais e procedimentos que os acompanharem, sendo de responsabilidade da CONTRATADA, a manutenção e/ou substituição dos equipamentos que se mostrarem insatisfatórios à plena execução dos serviços; 6.2.44. A CONTRATADA deverá oferecer treinamento para os gestores e servidores do CONTRATANTE possibilitando o bom desempenho na utilização do software fornecido pela CONTRATADA, visando o gerenciamento de todo o sistema; 6.2.45. O treinamento deverá ser prestado na sede da Prefeitura Municipal de Viana, em até 30 dias corridos após a assinatura do contrato, em data e horário a serem definidos pelas partes; 6.2.46. Os equipamentos e softwares fornecidos pela CONTRATADA deverão ser submetidos à aprovação da Gerência de Transportes, responsável pela fiscalização do contrato; 6.2.47. A empresa contratada deverá se ater, ainda, ao interesse da Instituição, qual seja: contratar com administradora (gestora) do serviço, não com o prestador final da manutenção ou fornecedor de peças e insumos automotivos; em outras palavras, a Administração não tenciona contratar com quem conserta, repara ou recupera veículos, presta a mão de obra ou fornece peças e acessórios, mas sim com empresa que realizará os convênios/credenciamentos, portanto, que intermediará a relação entre o INSS e as credenciadas/autorizadas, autopeças, oficinas, sistema de guincho etc. 6.2.48. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições estipuladas no contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial; 6.2.49. Havendo cobrança indevida, a CONTRATADA deverá providenciar o estorno da parte excedente, mediante solicitação da CONTRATANTE; 6.2.50 Garantir que as bombas dos postos de combustíveis atendam às exigências legais, garantindo o pleno funcionamento das bombas sem qualquer tipo de erro; 6.2.51 Integrar o sistema com o módulo frotas do sistema de gestão do município de Viana. 6.2.52 Negociar juntos aos postos para que os preços dos combustíveis seja sempre o da



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

máxima apurada para o município de Cariacica/ES, tendo em vista que a ANP não realiza média no município de Viana. 6.2.52.1 Se a ANP vier a calcular a média do município de Viana, está deverá substituir a prevista no item 6.2.52.

### 1.2. SOLICITAÇÕES FEITAS À CONTRATADA

Por meio do Ofício 024/2023, foi solicitado à contratada que apresentasse as seguintes informações e os respectivos documentos: 1. Número da ordem de serviço; 2. Razão Social do Prestador de Serviço; 3. CNPJ do prestador de serviços; 4. Data de autorização da ordem de serviço; 5. Usuário que autorizou ordem de serviço; 6. Data de Execução do Serviço; 7. Número da Nota Fiscal do Prestador de Serviço 8. Classificação do item: serviço ou fornecimento de peças; 9. Discriminação do item; 10. Valor unitário do item; 11. Valor total do item; 12. Informação se houve pagamento por parte do município da Ordem de serviço pelo município; Para aferição do item 7, deve ser encaminhado todas as notas fiscais emitidas pelos prestadores para sua devida comprovação.

### 1.3. INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA CONTRATADA

Atendendo à notificação do Município, a contratada apresentou as seguintes notas fiscais:

Nº DA NOTA FISCAL	EMITENTE	SERVIÇO/PRODUTO	VALOR
000049466	VD Pneus Ltda	02 Pneus 12.5/80-18/12 SL R4 CAMSO	R\$ 6.486,00
14326	RICOM Pneus Ltda	02 Pneus 175/70R13 82T EDGE TOURING	R\$ 1.028,10
14327	RICOM Pneus Ltda	04 Pneus 175/70R14 K. EDGE TOURING	R\$ 2.619,24
158	Joel Carlos Junior 10113212704	Lubrificação, limpeza, ilustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos,	R\$ 759,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**

		equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto	
000049545	VD Pneus Ltda	02 Pneus 12.5/80-18/12 SL R4 CAMSO	R\$ 6.486,00
000049547	VD Pneus Ltda	02 Pneus 17.5-25/12 SOL LM L3 STD	R\$ 18.271,20
000049465	VD Pneus Ltda	04 Pneus BF 275/80R22.5 ST250	R\$ 11.592,00
160	Joel Carlos Junior 10113212704	Lubrificação, limpeza, ilustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto	R\$ 3.320,64
7889	WANDERLEY JACINTO DE ASSIS EPP	Guincho intramunicipal, guindaste e içamento	R\$ 220,80
165	Joel Carlos Junior 10113212704	Lubrificação, limpeza, ilustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto	R\$ 1.766,40
000049633	VD Pneus Ltda	04 Pneus BF 275/80R22.5 ST250	R\$ 11.754,84
000049634	VD Pneus Ltda	04 Pneus BF 275/80R22.5 ST250	R\$ 11.763,12
7915	WANDERLEY JACINTO DE ASSIS EPP	Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.	R\$ 345,00
000.007.629	INJETRONICA REGULAGENS LTDA EPP	Módulo e Cabo de ligação	R\$ 1.003,90
8712	INJETRONICA REGULAGENS LTDA EPP	SOCORRO MECANICO; SERVICO ELETTRICO - O.S 037504 /// 30DD (DUPLICATA - QFROTAS) PPW4C63 FORD CARGO PREEITURA DE VIANA DESCONTO CONCEDIDO DE - 31% O.S Q-FROTAS	R\$ 1.086,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**

163	Joel Carlos Junior 10113212704	Lubrificação, limpeza, ilustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto	R\$ 1.580,10
7992	WANDERLEY JACINTO DE ASSIS EPP	Guincho intramunicipal, guindaste e içamento	R\$ 6.900,00
7989	WANDERLEY JACINTO DE ASSIS EPP	Guincho intramunicipal, guindaste e içamento	R\$ 234,60
4025	HELMER PNEUS COMERCIO E SERVICOS LTDA	04 PNEUS 175/65R14 ASSURANCE 86H	R\$ 2.194,20
9161	SERRA AMBIENTAL LTDA	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE RABO DE PAVÃO COM ACIONAMENTO CABINE E MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO 20 METROS.	R\$ 5.046,55
164	Joel Carlos Junior 10113212704	Lubrificação, limpeza, ilustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto	R\$ 593,40
170	Joel Carlos Junior 10113212704	Lubrificação, limpeza, ilustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto	R\$ 607,20
166	Joel Carlos Junior 10113212704	Lubrificação, limpeza, ilustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto	R\$ 474,72



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**

167	Joel Carlos Junior 10113212704	Lubrificação, limpeza, ilustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto	R\$ 3.174,00
000.288.342	DISTRIBUIDORA NACIONAL DE AUTO PECAS LTDA	49067855 MAINSTREAM, OLEO HYDRAULIC S1 M 68 FR 20L, 44421855 MAINSTREAM, OLEO RIMULA R3 MULTI CH4 15W40 FR 20L, 41063905-1L PREMIUM, OLEO HELIX HX6 FLEX 15W40 SN SEMISSINTETICO GASOLINA/ETANOL/GNV, 41077905-1L PREMIUM, OLEO HELIX HX8 PROFESSIONAL AF 5W30 SINTETICO GASOLINA/ETANOL/GNV/DIESEL, 41110905-1L PREMIUM, OLEO HELIX HX7 10W40 SP SEMISSINTETICO GASOLINA/ETANOL/GNV/DIESEL 12X1L	R\$ 5.614,40
4027	HELMER PNEUS COMERCIO E SERVICOS LTDA	04 PNEUS 175/65R14 ASSURANCE 86H	R\$ 2.346,00
14555	RICOM PNEUS LTDA	02 PNEUS 12.4-24 SUPREME TFC 10PR TL R1	R\$ 5.720,10
36361	AUTOBAHN CAMINHOES ONIBUS LTDA	SERVICO MECANICO 01000011	R\$ 275,00
000.133.883	AUTOBAHN CAMINHOES ONIBUS LTDA	ELEMENTO ÓLEO LIMPA BICO OLEO EIXO OLEO MOTOR 10W40 1L ELEMENTO ELEM FILTR ELEM FILTR KIT REVISÃO ÓLEO TRATAMENTO LUBRIF. MOTOR DIESEL (STP)450ML ELEM FILTR KIT HIGIENIZAÇÃO COM FILTRO GRAXA	R\$ 4.164,40
36394	AUTOBAHN CAMINHOES ONIBUS LTDA	SERVICO MECANICO 01000011 SERVICO ELETRICO 01000012	R\$ 330,00
000.133.948	AUTOBAHN CAMINHOES	FILTRO OLE ELEM FILTR LIMPA BICO LAMPADA ANEL ELEM FILTR ÓLEO	R\$ 3.255,97



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**

	ONIBUS LTDA	KIT HIGIENIZAÇÃO COM FILTRO ÓLEO TRATAMENTO LUBRIF. MOTOR DIESEL (STP)450ML OLEO EIXO KIT REVISÃO LUBRIFICANTE 15W-40 GRANEL ELEMENTO GRAXA ELEM FILTR	
36409	AUTOBAHN CAMINHOES ONIBUS LTDA	E SERVICO MECANICO 01000011 SERVICO ELETTRICO 01000012	R\$ 385,00
000.133.979	AUTOBAHN CAMINHOES ONIBUS LTDA	E LAMPADA ELEMENTO KIT REVISÃO ELEM FILTR ÓLEO OLEO MOTOR 10W40 1L GRAXA ELEM FILTR KIT HIGIENIZAÇÃO COM FILTRO ELEMENTO ELEM FILTR ÓLEO TRATAMENTO LUBRIF. MOTOR DIESEL (STP)450ML OLEO EIXO LIMPA BICO	R\$ 4.230,20
36435	AUTOBAHN CAMINHOES ONIBUS LTDA	E OLEO DA CXA. MUDANCATROCAR 34351700*U4P K, OLEO TROCAR 39011700*U4P K, LAMPADA DO FAROL SUBSTITUIR 94235500*U4P K	R\$ 330,00
000.134.038	AUTOBAHN CAMINHOES ONIBUS LTDA	E ÓLEO TRATAMENTO LUBRIF. MOTOR DIESEL (STP) 450ML ELEMENTO ÓLEO KIT REVISÃO ELEM FILTR GRAXA LAMPADA OLEO EIXO KIT HIGIENIZAÇÃO COM FILTRO ELEMENTO LIMPA BICO ELEM FILTR ELEM FILTR OLEO MOTOR 10W40 1L	R\$ 4.197,30
000.288.198	DISTRIBUIDORA NACIONAL DE AUTO PECAS LTDA	PARABRISA DEGRADE, COLA PARABRISA TEROSON BOND 180PU SACHE 600 ML (CURA 3 HORAS) LOCTITE, VIDRO PORTA VERDE DIANTEIRO ESQUERDO PALIO 4 PORTAS 96/ FANAVID, GUARNICAO PERFIL PARABRISA/DIVERSOS PALIO/STRADA 2005/ UNIVERSAL	R\$ 1.056,39
000049977	VD Pneus Ltda	04 Pneus BF 275/80R22.5 ST250	R\$ 12.033,60
000049978	VD Pneus Ltda	04 Pneus BF 275/80R22.5 ST250	R\$ 12.033,60
000049975	VD Pneus Ltda	04 Pneus BF 275/80R22.5 ST250	R\$ 12.033,60
156	Joel Carlos Junior	Lubrificação, limpeza, ilustração,	R\$ 862,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**

	10113212704	revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto	
157	Joel Carlos Junior 10113212704	Lubrificação, limpeza, ilustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto	R\$ 2.387,40
161	Joel Carlos Junior 10113212704	Lubrificação, limpeza, ilustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto	R\$ 897,00
159	Joel Carlos Junior 10113212704	Lubrificação, limpeza, ilustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto	R\$ 310,50

**1.4. DECISÃO ADMINISTRATIVA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE E RESCISÃO  
CONTRATUAL**

Às fls. 235/250, consta a minuta da decisão sancionatória, que foi remetida à Procuradoria Geral para análise e emissão de parecer acerca de sua legalidade.

No Parecer nº 495/2023, a Procuradoria concluiu pela possibilidade jurídica da rescisão unilateral do contrato e da aplicação das sanções pretendidas, desde que atendidas às recomendações contidas nos itens “a” a “f” do Parecer de fls. 259/273.

Posteriormente, às fls. 286/303, foi encaminhado à empresa o Ofício PMV/SEMGEF nº 072/2023, para cientificá-la da decisão proferida nos autos, ao passo em que relata, inicialmente, que o município recebeu denúncias de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

superfaturamento e manipulação, sendo uma delas da empresa Link Card Administradora de Benefícios EIRELI, que alegou a ausência dos descontos propostos e o não atendimento de exigências técnicas.

Afirma ainda que, conforme a reunião realizada e as verificações feitas junto aos prestadores credenciados, foi constatado que a QFROTAS orientava a aplicação de um percentual adicional sobre o valor de balcão das peças e serviços, visando cobrir o desconto ofertado e as taxas administrativas, indicando um superfaturamento disfarçado em algumas OS.

As apurações técnicas confirmaram que os preços lançados no sistema apresentavam superfaturamento, chegando a 70% a mais do que os valores de mercado.

Ao longo do processo, a Gerência de Compras do Município de Viana realizou comparações utilizando como referência o Sistema Banco de Preços, e esses levantamentos demonstraram uma diferença significativa nos valores praticados, como no caso da OS 23, cujo valor estimado de mercado era de R\$ 1.451,91, enquanto o sistema registrava R\$ 4.700,00. Quando auferido o valor com o desconto aplicado (31%), verificou-se uma diferença de R\$ 2.241,18, quantia que, multiplicada pelas duas unidades fornecidas, correspondia a R\$ 4.482,36 de prejuízo em apenas uma mercadoria.

Ademais, as justificativas apresentadas pela empresa foram consideradas insuficientes, pois a QFROTAS já havia sido sancionada por práticas semelhantes em outros municípios e mantinha registros de inidoneidade no SICAF. Inclusive, na retificação que a empresa apresentou assinada pelo prestador de serviços Sr. Joel Carlos Junior, ela não discorda de que houve orientação no sentido de inserir valores a maior em seu sistema, pois juntou a declaração do Sr. Joel, emitida após a quitação dos débitos, na qual este alega que o acréscimo do valor de balcão era “orientação de ex colaborador da QFROTAS”, fato que não exime a sua responsabilidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**

Diante disso, a administração concluiu que a contratada agiu de forma incompatível com o objetivo da licitação e das obrigações assumidas, frustrando os princípios que regem os contratos administrativos.

Assim, com base na Lei nº 8.666/93 e na Cláusula 12.2.9 do contrato nº 306/2022, foi proferida decisão que determinava a QFROTAS, em síntese: 1) a compensação dos valores devidos à municipalidade, no que tange às diferenças apuradas pela Gerência de Compras, que totalizam o valor de R\$ 41.991,61 a ser ressarcido pela empresa; 2) aplicação de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato; 3) rescisão do contrato de nº 306/2022; 4) intimação para, no prazo de 10 dias, exercer o contraditório acerca da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública elo período de 02 (dois) anos.

**1.5. DEFESA E RECURSO APRESENTADOS PELA EMPRESA QFROTAS SISTEMAS SA**

Devidamente intimada, a QFROTAS apresentou defesa às fls. 192/210, argumentando, em síntese, que: a) a empresa denunciante Link Card atua em conjunto com outras empresas do setor, realizando uma série de denúncias infundadas a fim de concentrar o mercado e afastar a concorrência; b) inexistência de manipulação, fraude e superfaturamento; c) regularidade dos preços e parametrização por meio da tabela referencial Audatex e Cilia; d) atendimento aos requisitos técnicos do sistema; e) a impossibilidade de aplicação de sanções, necessidade de observância da proporcionalidade e razoabilidade.

Já quanto ao recurso, em síntese, reiterou as suas teses de defesa, aduzindo que o contrato foi cumprido até abril de 2023 sem intercorrências e sem qualquer manifestação da Administração sobre inexecução ou irregularidades, além de afirmar que todos os orçamentos e descontos foram analisados e autorizados pelos gestores públicos, que não atestaram inexecução. Menciona ainda que o pregoeiro do Município de Viana, ao prestar esclarecimentos no processo de licitação, confirmou



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

que o "preço à vista praticado no mercado" está em conformidade com as tabelas de referência, as quais reitera o uso e afirma que os preços estão em conformidade com a "Audatex" e "Cilia".

Sustenta que seu pedido de produção de provas, considerado essencial para a comprovação de suas alegações, não foi apreciado antes da decisão sancionatória, que foi proferida sem deferimento ou indeferimento fundamentado das provas solicitadas. Além disso, argumenta que a licitação que originou o contrato foi realizada na modalidade pregão, regida pela Lei n. 10.520/2002, a qual prevê penas específicas, não incluindo a declaração de inidoneidade entre as sanções aplicáveis.

Subsidiariamente, considera que a declaração de inidoneidade é desproporcional à falha e solicita a reconsideração do valor da multa, pedindo que esta seja recalculada considerando apenas a parcela inadimplida, em vez do valor global do contrato. Também requer efeito suspensivo da decisão, argumentando que, caso contrário, deixará de assinar contratos adjudicados de grande monta, além de deixar de participar de licitações programadas e de renovar contratos com vigência a expirar.

### **1.6. ANÁLISE FINAL DO RECURSO QUANTO À APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

Encaminhado o pedido para análise, a decisão do pedido de reconsideração, comunicada através do Ofício PMV/SEMGEF 13/2024, verificou os argumentos apresentados pela defesa, contudo, constatou que todos já haviam sido amplamente discutidos e registrados nos Ofícios nº 024/2023, 049/2023 e 072/2023, e não foram apresentadas novas provas.

No entanto, *ad argumentantum*, frisou que as tabelas utilizadas pela empresa como referência, sendo elas "Audatex" e "Cilia", não são instrumentos de controle oficial de preços, mas sim sistemas de cotação que não oferecem atualização automática e precisa de valores de mercado, portanto, não fornecem os parâmetros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

exigidos para contratos com a Administração Pública, nos quais é necessário um controle mais rigoroso de preços para proteção do interesse público.

Além disso, destacou que a empresa teve oportunidades suficientes para a apresentação de provas durante o processo, de modo a garantir o direito de ampla defesa, visto que em três ocasiões, a QFROTAS poderia ter apresentado elementos adicionais para fundamentar seu pedido, mas optou por requisições genéricas que não supriram a necessidade de comprovação específica das alegações.

Não obstante ao já exposto, ressaltou a prática recorrente de irregularidades por parte da empresa em contratos com outras administrações públicas, o que reforça a compreensão de que a conduta praticada em Viana não é um caso isolado, pois a prática de preços elevados, utilizando referências de mercado não homologadas, é recorrente e coloca em risco o patrimônio público, o que caracteriza um comportamento que compromete a idoneidade da empresa no trato com a Administração.

Ao final, considerando a defesa da QFROTAS quanto à aplicabilidade da Lei nº 8.666/93, embora o certame licitatório tenha sido regido pela Lei nº 10.520/2022, salienta que a fundamentação para a sanção de inidoneidade se baseou no contrato e no edital, que previam penalidades para atos dolosos e práticas ilícitas em desfavor do interesse público, além de expor que o contrato firmado entre as partes deixa claro que a sanção de inidoneidade é aplicável quando constatadas irregularidades que frustrem o objetivo da licitação.

Por tudo o que foi apresentado, a decisão conheceu o recurso de reconsideração e negou provimento ao pedido (fls. 427/442 do apenso 1746/2024).

## 2. METODOLOGIA APLICADA

Para cumprimento da fiscalização, foram analisados os processos administrativos de pagamentos do contrato 306/2022, quais sejam, processo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

3043/2023, 3044/2023, 3046/2023, 4564/2023, 3037/2023, 7802/2023, 9718/2023, 12474/2023 e 10449/2023 para conferência das notas fiscais e respectivas medições de faturamento.

Além do mais, utilizou-se como referência os valores de mercado constantes na pesquisa de preços realizada pela Gerência de Compras, tendo em vista que o procedimento seguiu as diretrizes da Instrução Normativa nº 73/2020.

Partindo-se da referida pesquisa de mercado, apurou-se os valores indicados para cada serviço ou peça nas notas fiscais emitidas pelas empresas credenciadas, bem como os valores apontados nas medições de faturamento apresentadas pela QFrotas Sistemas AS.

### 3. ACHADOS DA AUDITORIA

#### 3.1. PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 3043/2023 – ORDEM DE SERVIÇO 21

No processo administrativo em referência, a empresa Qfrotas Sistemas AS solicita o pagamento de R\$ 310,50 (trezentos e dez reais e cinqüenta centavos) referentes à NF 4291.

A nota se refere aos serviços prestados (OS 21) no veículo MTT6I19 pela empresa INOVACAR (nome fantasia da empresa Joel Carlos Junior 10113212704), cobrados por meio da NF 159 e descritos abaixo:

#### DESCRÍÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

(Valores em R\$)

Serviço Principal: 14.01 - Lubrificação, limpeza, ilustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que fi

Ao serviço, cujo valor original seria de R\$ 450,00 foi aplicado o desconto de 31%, totalizando R\$ 310,50.

Já na cotação realizada pela Gerência de Compras do Município para a realização do mesmo serviço (fls. 113), o mesmo serviço foi encontrado por R\$



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

144,00 (cento e quarenta e quatro reais) e, com a aplicação do desconto de 31% o total seria de R\$ 99,36 (noventa e nove reais e trinta e seis centavos), alcançando-se uma diferença de R\$ 211,14 (duzentos e onze reais e quatorze centavos), ou seja, um superfaturamento de 68%.

### **3.2. PROCESSO DE PAGAMENTO 3044/2023 – ORDENS DE SERVIÇO 18, 19, 20, 24, 26, 33, 34, 35, 36, 47, 58 E 62**

Nesse processo administrativo, a contratada pleiteia o pagamento de R\$ 40.960,36 (quarenta mil, novecentos e sessenta reais e trinta e seis centavos), por meio das NF 4297 e 4296, referente aos serviços prestados nos veículos PPA7956, MQV9328, MRY5620, QRB8947, QRC0H24, PPW4C63 e PPV7146.

Os serviços e as respectivas notas, bem como os valores cobrados e os valores apurados pela Gerência de Compras, seguem na tabela abaixo:

OS	NF e EMITENTE	SERVIÇO/PRODUTO	VALOR COBRADO (COM DESC. 31%)	VALOR COTADO (COM DESC. 31%)	DIFERENÇA
18	156 - Joel Carlos Junior 10113212704	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto	R\$ 862,50	R\$ 828,00	R\$ 34,50
19	157 - Joel Carlos Junior 10113212704	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto	R\$ 2.387,40	R\$ 1.380,00	R\$ 1.007,40
20	161 - Joel Carlos Junior 10113212704	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem,	R\$ 897,00	R\$ 1.380,00	R\$ 483,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**

		manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto			
24	14326 - RICOM Pneus Ltda	02 Pneus 175/70R13 82T EDGE TOURING	R\$ 1.028,10	R\$ 281,60	R\$ 464,89
26	158 - Joel Carlos Junior 10113212704	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto	R\$ 759,00	R\$ 104,88	R\$ 654,12
33	VD Pneus Ltda	04 Pneus BF 275/80R22.5 ST250	R\$ 11.754,84 = R\$ 2.938,71 * 4	R\$ 7.515,72 = R\$ 1.878,93 * 4	R\$ 4.239,14
34	VD Pneus Ltda	04 Pneus BF 275/80R22.5 ST250	R\$ 11.763,12	R\$ 7.515,72 = R\$ 1.878,93 * 4	R\$ 4.247,42
35	7915 - WANDERLEY JACINTO DE ASSIS EPP	Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.	R\$ 345,00	R\$ 182,84	R\$ 162,16
36	8712 - INJETRONICA REGULAGENS LTDA EPP	SOCORRO MECANICO (4H)	R\$ 490,00 = R\$ 122,50*4	R\$ 414,00 = R\$ 103,50*4	R\$ 76,00
		SOCORRO ELÉTRICO (4H)	R\$ 596,00 = R\$ 149,00*4	R\$ 521,64 = R\$ 130,41*4	R\$ 74,36
	000.007.629 - INJETRONICA REGULAGENS LTDA EPP	Módulo	R\$ 714,00	R\$ 959,10	-R\$ 245,10
		Cabo de ligação	R\$ 289,90	R\$ 79,81	R\$ 210,09
47	163 - Joel Carlos Junior 10113212704	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou	R\$ 1.580,10	R\$ 234,60	R\$ 1.345,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**

		de qualquer objeto			
58	7992 - WANDERLEY JACINTO DE ASSIS EPP	Guincho intramunicipal, guindaste e içamento	R\$ 6.900,00	R\$ 483,00	R\$ 6.417,00
62	164 - Joel Carlos Junior 10113212704	Lubrificação, limpeza, ilustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto	R\$ 593,40	R\$ 69,00	R\$ 524,40
<b>DIFERENÇA TOTAL APURADA</b>					<b>R\$ 19.729,49</b>

No processo de pagamento em referência, foi possível apurar um superfaturamento de 51,8%, em comparação aos itens que foi possível à Gerência de Compras efetuar a cotação.

### **3.3. PROCESSO DE PAGAMENTO 3046/2023 – OS 31 E 59**

No processo em referência, a contratada pleiteia o pagamento de R\$ 455,40 (quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e quarenta centavos), por meio da NF 4295, referente aos serviços prestados nos veículos ODT7222 e QRL9B04.

Os serviços e as respectivas notas, bem como os valores cobrados e os valores apurados pela Gerência de Compras, seguem na tabela abaixo:

OS	NF e EMITENTE	SERVIÇO/PRODUTO	VALOR COBRADO (COM DESC. 31%)	VALOR COTADO (COM DESC. 31%)	DIFERENÇA
31	7889 - WANDERLEY JACINTO DE ASSIS EPP	Guincho intramunicipal, guindaste e içamento	R\$ 234,60	R\$ 182,84	R\$ 37,96
59	7989 - WANDERLEY JACINTO DE ASSIS EPP	Guincho intramunicipal, guindaste e içamento	R\$ 234,60	R\$ 182,84	R\$ 51,76
<b>DIFERENÇA TOTAL APURADA</b>					<b>R\$ 89,72</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**

No processo de pagamento em referência, foi possível apurar um superfaturamento de 19%, em comparação aos itens que foi possível à Gerência de Compras efetuar a cotação.

**3.4. PROCESSO DE PAGAMENTO 4564/2023 – OS 32, 60, 61, 64, 66, 67, 71, 72, 73  
75, 76, 77, 78, 79, 80, 81 E 82**

Nesses autos, a empresa QFROTAS Sistemas SA requereu o pagamento de R\$ 81.268,63 (oitenta e um mil, duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos), por meio das NF 4829 e 4830, referentes aos serviços prestados nos veículos MEC0001, ODT7222, ODR4G74, QRL9B04, OYJ6I86, QRC4222, PMV0002, RQS1A25, RQO2C17, RQS6G25, RQQ2D43, PPV7146, OVF6292, SFP3D20, QRF1J52, AGR0006 e RBA4C69.

Os serviços e as respectivas notas, bem como os valores cobrados e os valores apurados pela Gerência de Compras, seguem na tabela abaixo:

OS	NF e EMITENTE	SERVIÇO/PRODUTO	VALOR COBRADO (COM DESC. 31%)	VALOR COTADO (COM DESC. 31%)	DIFERENÇA
32	165 - Joel Carlos Junior 10113212704	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto	R\$ 1.766,40	R\$ 207,00	R\$ 1.559,40
60	4025 - HELMER PNEUS COMERCIO E SERVICOS LTDA	04 PNEUS 175/65R14 ASSURANCE 86H	R\$ 2.194,20 = R\$ 548,55*4	R\$ 1.048,80 = R\$ 262,20	R\$ 1.145,40
61	9161 - SERRA AMBIENTAL	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE RABO DE PAVÃO COM	R\$ 5.046,55	R\$ 3.002,74	R\$ 2.043,82



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**

	LTDA	ACIONAMENTO CABINE E MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO 20 METROS.			
64	170 - Joel Carlos Junior 10113212704	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto	R\$ 607,20	R\$ 190,44	R\$ 416,76
66	166 - Joel Carlos Junior 10113212704	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto	R\$ 474,72	R\$ 365,70	R\$ 109,02
67	167 - Joel Carlos Junior 10113212704	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto	R\$ 3.174,00	R\$ 2.415,00	R\$ 759,00
71	000.288.342 - DISTRIBUIDORA NACIONAL DE AUTO PECAS LTDA	49067855 MAINSTREAM, OLEO HYDRAULIC S1 M 68 FR 20L	R\$ 1.455,90 = R\$ 727,95*2	R\$ 1.066,74 = R\$ 533,37*2	R\$ 389,16
		44421855 MAINSTREAM, OLEO RIMULA R3 MULTI CH4 15W40 FR 20L	R\$ 1.587,00 = R\$ 793,50*2	R\$ 956,34 = R\$ 478,17*2	R\$ 630,66
		41063905-1L PREMIUM, OLEO HELIX HX6 FLEX 15W40 SN SEMISSINTETICO GASOLINA/ETANOL/GNV	R\$ 1.041,20 = R\$ 52,06*20	R\$ 441,60 = R\$ 22,08*20	R\$ 599,60
		41077905-1L PREMIUM, OLEO HELIX HX8 PROFESSIONAL AF 5W30 SINTETICO GASOLINA/ETANOL/GNV/DIESEL	R\$ 1.040,40 = R\$ 52,02*20	R\$ 441,60 = R\$ 22,08*20	R\$ 598,40
		41110905-1L PREMIUM, OLEO	R\$ 489,90	R\$ 273,20	R\$ 216,66



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**

		HELIX HX7 10W40 SP SEMISSINTETICO GASOLINA/ETANOL/GNV/DIESEL 12X1L	= R\$ 48,99*10	= R\$ 27,32*10	
72	4027 - HELMER PNEUS COMERCIO E SERVICOS LTDA	04 PNEUS 175/65R14 ASSURANCE 86H	R\$ 2.346,00	R\$ 1.048,80 = R\$ 262,20*4	R\$ 1.297,20
73	1455 - RICOM PNEUS LTDA	02 PNEUS 12.4-24 SUPREME TFC 10PR TL R1	R\$ 5.720,10	R\$ 4.358,04 = R\$ 2.179,02*2	R\$ 1.362,06
75*	36361 e 000.133.883 - AUTOBAHN CAMINHOES E ONIBUS LTDA	SERVICO MECANICO 01000011	R\$ 275,00	R\$ 100,05	R\$ 174,95
		Elemento	R\$ 128,48	R\$ 91,08	R\$ 37,40
		Óleo	R\$ 645,60 = R\$ 64,56*10	R\$ 289,80 = R\$ 28,98*10	R\$ 355,80
		Limpa Bico	R\$ 255,00 = R\$ 85,00*3	R\$ 71,04 = R\$ 23,68*3	R\$ 183,96
		Óleo Eixo	R\$ 896,49 = R\$ 42,69*21	R\$ 710,01 = R\$ 33,81*21	R\$ 186,48
		Óleo Motor 10W40 1L	R\$ 1.090,32 = R\$ 38,94*28	R\$ 686,00 = R\$ 24,50*28	R\$ 404,32
		Elemento	R\$ 63,23	R\$ 91,08	-R\$ 27,85
		Elemento Filtro	R\$ 182,35	R\$ 57,96	R\$ 124,39
		Elemento Filtro	R\$ 99,30	R\$ 57,96	R\$ 41,34
		Kit Revisão	R\$ 69,90	R\$ 62,10	R\$ 7,80
		Óleo tratamento lubrif. Motor Diesel (STP) 450ml	R\$ 285,00 = R\$ 95,00*3	R\$ 125,70 = R\$ 41,90*3	R\$ 159,30
		Elemento Filtro	R\$ 182,73	R\$ 57,96	R\$ 124,77
		Kit higienização com filtro	R\$ 210,00	R\$ 137,31	R\$ 72,69
		Graxa	R\$ 56,00 = R\$ 28,00*2	R\$ 27,80 = R\$ 13,90*2	R\$ 28,20
76*	36394 e 000.133.948 - AUTOBAHN CAMINHOES E ONIBUS LTDA	SERVICO MECANICO 01000011	R\$ 275,00	R\$ 100,05	R\$ 174,95
		SERVICO ELETRICO 01000012	R\$ 55,00 = R\$ 275,00/5	R\$ 25,01 = R\$ 100,05/4	R\$ 29,99
		FILTRO OLE	R\$ 248,50	R\$ 192,51	R\$ 55,99
		ELEM FILTR	R\$ 169,61	57,96	R\$ 111,65
		LIMPA BICO	R\$ 170,00 =	R\$ 47,36	R\$ 122,64



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**

	36409 e 000.133.979 - AUTOBAHN CAMINHOS E ONIBUS LTDA		R\$ 85,00*2	R\$ 23,68	
		LAMPADA	R\$ 32,90	R\$ 10,28	R\$ 22,62
		ANEL	R\$ 19,82	R\$ 4,70	R\$ 15,12
		ELEM FILTR	R\$ 457,37	R\$ 222,87	R\$ 243,50
		ÓLEO	R\$ 434,82 = R\$ 72,47*6	R\$ 173,88 = R\$ 28,98*6	R\$ 260,94
		KIT HIGIENIZAÇÃO COM FILTRO	R\$ 190,00	R\$ 137,31	R\$ 52,69
		ÓLEO TRATAMENTO LUBRIF. MOTOR DIESEL (STP)450ML	R\$ 190,00 = R\$ 95,00*2	R\$ 83,80 = R\$ 41,90	R\$ 106,20
		OLEO EIXO	R\$ 341,52 = R\$ 42,69*8	R\$ 270,48 = R\$ 33,81*8	R\$ 71,04
		KIT REVISÃO	R\$ 69,90	R\$ 62,10	R\$ 78,10
		LUBRIFICANTE 15W-40 GRANEL	R\$ 350,00 = R\$ 25,00*14	R\$ 222,04 = R\$ 15,86*14	R\$ 127,96
		ELEMENTO	R\$ 342,80	-	-
		GRAXA	R\$ 56,00 =	R\$ 27,80 =	R\$ 28,20
		ELEM FILTR	R\$ 182,73	R\$ 57,96	R\$ 124,77
		SERVICO ELETTRICO 01000012	R\$ 110,00 =	R\$ 46,92 =	R\$ 63,08
			R\$ 275*0,4	R\$ 117,30*0,4	
77*	36409 e 000.133.979 - AUTOBAHN CAMINHOS E ONIBUS LTDA	SERVICO MECANICO 01000011	R\$ 275,00	R\$ 100,05	R\$ 174,95
		LAMPADA	R4 65,80	-	-
		ELEMENTO	R\$ 128,48	R\$ 57,96	R\$ 70,52
		KIT REVISÃO	R\$ 69,90	R\$ 62,10	R\$ 7,80
		ELEM FILTR	R\$ 182,73	R\$ 57,96	R\$ 124,77
		ÓLEO	R\$ 645,60 =	R\$ 538,20 =	R\$ 107,40
			R\$ 64,56*10	R\$ 53,82*10	
		OLEO MOTOR 10W40 1L	R\$ 1.090,32 =	R\$ 444,08 =	R\$ 646,24
			R\$ 38,94*28	R\$ 15,86*28	
		GRAXA	R\$ 56,00 =	R\$ 27,80 =	R\$ 28,20
		ELEM FILTR	R\$ 99,30	R\$ 57,96	R\$ 41,34
		KIT HIGIENIZAÇÃO COM FILTRO	R\$ 210,00	R\$ 137,31	R\$ 72,69
		ELEMENTO	R\$ 63,23	R\$ 57,96	5,27
		ELEM FILTR	R\$ 99,30	R\$ 57,96	R\$ 41,34
		ÓLEO TRATAMENTO LUBRIF. MOTOR DIESEL (STP)450ML	R\$ 285,00 =	R\$ 125,70 =	R\$ 159,30



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**

			R\$ 95,00*3	R\$ 41,90*3	
		OLEO EIXO	R\$ 896,49 = R\$ 42,69*21	R\$ 710,01 = R\$ 33,81*21	R\$ 186,48
		LIMPA BICO	R\$ 255,00 = R\$ 85,00*3	R\$ 71,04 = R\$ 23,68*3	R\$ 183,96
		OLEO DA MUDANCATROCAR 34351700*U4P K	CXA. R\$ 137,50 = R\$ 275,00*0,5	R\$ 50,02 = R\$ 100,05*0,5	R\$ 87,47
		OLEO TROCAR 39011700*U4P K	R\$ 137,50 = R\$ 275,00*0,5	R\$ 50,02 = R\$ 100,05*0,5	R\$ 87,47
		LAMPADA DO FAROL SUBSTITUIR 94235500*U4P K	R\$ 55,00 = R\$ 275,00*0,2	R\$ 23,46 = R\$ 117,30*0,2	R\$ 31,54
		ÓLEO TRATAMENTO LUBRIF. MOTOR DIESEL (STP)450ML	R\$ 285,00 = R\$ 95,00*3	R\$ 125,70 = R\$ 41,90*3	R\$ 159,30
		ELEMENTO	R\$ 128,48	57,96	R\$ 70,52
		ÓLEO	R\$ 645,60 = R\$ 64,56*10	R\$ 355,70 = R\$ 35,57*10	R\$ 289,90
		KIT REVISÃO	R\$ 69,90	R\$ 62,10	R\$ 7,80
		ELEM FILTR	R\$ 99,30	R\$ 57,96	R\$ 41,34
		GRAXA	R\$ 56,00 = R\$ 28,00*2	R\$ 27,80 = R\$ 13,90*2	R\$ 28,20
		LAMPADA	R\$ 32,90	R\$ 9,31	R\$ 23,59
		OLEO EIXO	R\$ 896,49 = R\$ 42,69*21	R\$ 492,66	R\$ 403,83
		KIT HIGIENIZAÇÃO COM FILTRO	R\$ 210,00	R\$ 137,31	R\$ 72,69
		ELEMENTO	R\$ 63,23	-	-
		LIMPA BICO	R\$ 255,00 = R\$ 85,00*3	R\$ 71,04 = R\$ 23,68*3	R\$ 183,96
		ELEM FILTR	R\$ 182,35	R\$ 57,96	R\$ 124,39
		ELEM FILTR	R\$ 182,73	R\$ 57,96	R\$ 124,77
		OLEO MOTOR 10W40 1L	R\$ 1.090,32 = R\$ 38,94*28	R\$ 444,08 = R\$ 15,86*28	R\$ 646,24
78	36435 e 000.134.038 - AUTOBAHN CAMINHOES E ONIBUS LTDA	PARABRISA DEGRADE PALIO/SIENA/STRADA PRIMEIRA GERACAO 96/ PILKINGTON	R\$ 635,39	-	-
79	000.288.198 - DISTRIBUIDORA NACIONAL DE				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**

	AUTO PEÇAS LTDA	COLA PARABRISA TEROSON BOND SACHE 600 ML (CURA 3 HORAS) LOCTITE	R\$ 80,00	-	-
		37189, GUARNICAO PERFIL PARABRISA/DIVERSOS PALIO/STRADA 2005/ UNIVERSAL	R\$ 66,00	-	-
		FTA9411V, VIDRO PORTA VERDE DIANTEIRO ESQUERDO PALIO 4 PORTAS 96/ FANAVID	R\$ 275,00	-	-
80	49977 - VD PNEUS LTDA	04 Pneus BF 275/80R22.5 ST250	R\$ 12.033,60 = R\$ 3.008,40*4	R\$ 7.515,72 = R\$ 1.878,93	R\$ 4.517,90
81	49978 - VD PNEUS LTDA	04 Pneus BF 275/80R22.5 ST250	R\$ 12.033,60 = R\$ 3.008,40*4	R\$ 7.515,72 = R\$ 1.878,93	R\$ 4.517,90
82	49975 - VD PNEUS LTDA	04 Pneus BF 275/80R22.5 ST250	R\$ 12.033,60 = R\$ 3.008,40*4	R\$ 7.515,72 = R\$ 1.878,93	R\$ 4.517,90
<b>DIFERENÇA TOTAL APURADA</b>					<b>R\$ 30.917,70</b>

No processo de pagamento em referência, foi possível apurar um superfaturamento de 32%, em comparação aos itens que foi possível à Gerência de Compras efetuar a cotação.

Sobre esse processo, importante registrar que aos serviços e peças referentes às ordens de serviço de nº 75, 76 e 77 não foi aplicado o desconto de 31%, conforme se depreende das notas fiscais constantes às fls. 89/94 dos autos 6525/2023.

### **3.5. TOTAL DAS DIFERENÇAS APURADAS**

Da análise dos processos de pagamentos 3043/2023, 3044/2023, 3046/2023 e 4564/2023, confrontando-se as notas fiscais emitidas pelas empresas da rede credenciada com a pesquisa de mercado realizada pela Gerência de Compras, apurou-se uma diferença de R\$ 50.948,05 (cinquenta mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinco centavos).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**

<b>PROCESSO DE PAGAMENTO</b>	<b>DIFERENÇA APURADA</b>
3043/2023	R\$ 211,14
3044/2023	R\$ 19.729,49
3046/2023	R\$ 89,72
4564/2023	R\$ 30.917,70
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 50.948,05</b>

Vislumbra-se que a diferença apurada nessa ação fiscalizatória não corresponde à diferença apurada pela SEMGEF, que foi de R\$ 48.949,29 (quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos).

Isso porque, na planilha acostada pela SEMGEF às fls. 125/127, a comparação do valor dos itens obtidos por meio de pesquisa de mercado se deu com o valor apontado pela QFrotas aplicando-se o desconto de 31%.

Todavia, nos serviços e peças referentes às OS 75, 76 e 77 NÃO FOI aplicado o desconto de 31% sobre o valor de referência, de modo que, na presente auditoria, considerou-se o valor integral da peça/serviço (sem aplicação de desconto), apurando-se uma diferença ainda maior, que foi de R\$ 50.948,05 (cinquenta mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinco centavos).

### **3.6. VALORES COMPENSADOS E A COMPENSAR**

Na decisão sancionatória, consta a determinação de compensação dos valores devidos à QFrotas Sistemas SA, que estão sendo cobrados por meio dos processos administrativos 3037/2023, 7802/2023, 9718/2023, 12474/2023 e 10449/2023 (NFs 4290, 4289, 4829, 4830, 8665, 10999 e 9224), que totalizam a monta de R\$ 62.398,86 (sessenta e dois mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos).

Procedendo-se à compensação conforme determinado pela SEMGEF, a contratada teria um saldo a receber de R\$ 11.450,81 (onze mil, quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos).

Todavia, houve aplicação de multa de 10% do valor do contrato, que corresponde a R\$ 55.441,18 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e um



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

reais e dezoito centavos), de modo que, compensando-se o saldo que a empresa deveria receber (R\$ 11.450,81) com o valor da multa, a QFrotas Sistemas SA ainda deve aos cofres públicos o total de R\$ 43.990,37 (quarenta e três mil, novecentos e noventa reais e trinta e sete centavos).

### **3.7. MANIFESTAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO**

O fiscal do contrato, o servidor Arthur Leite Storch, Gerente de Transportes foi convocado para prestar esclarecimentos acerca dos apontamentos constantes no processo administrativo nº 6525/2023, o que o fez em 16 de agosto de 2024, conforme ata que segue anexa ao presente relatório.

Em síntese, alegou o fiscal que foi informado sobre as taxas praticadas pela QFrotas por alguns prestadores de serviços da rede credenciada, os quais foram questionados diretamente pelo fiscal após este identificar um aumento no preço das peças e dos serviços.

Ainda na ocasião, informou o fiscal que, assim, que identificada a suposta fraude, o contrato 306/2022 foi suspenso, bem como os pagamentos pendentes.

Quanto à autorização das ordens de serviço, disse que quando um veículo da frota demandava reparos, eles passavam inicialmente por uma triagem com os próprios mecânicos da prefeitura e que, nos casos em que as limitações técnicas desses mecânicos impediam um diagnóstico, que os veículos eram encaminhados a algum prestador da rede credenciada da QFrotas que, por meio de seu sistema de orçamentação, solicitava orçamentos às demais empresas credenciadas antes de determinar a realização do serviço, mas que muitas das vezes o retorno desses orçamentos era muito moroso, o que causava prejuízos à prestação de serviços municipais, porque a frota ficava desfalcada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**

**4. CONCLUSÃO E PROPOSTAS DE ENCaminhamento**

Os achados da auditoria permitem concluir que os preços praticados pelas empresas da rede credenciada da QFrotas Sistemas SA eram consideravelmente superiores aos preços de mercado para os mesmos itens, sendo que a diferença de valores não parece advir de simples variação linear de preço de mercado, tendo em vista que o comparativo com a quase totalidade dos itens constantes nas medições de faturamento com a planilha de levantamento de mercado realizada pela Gerência de Compras demonstra um superfaturamento perto de 20% ou mais, tanto para peças quanto para os serviços.

Assim, a princípio, o dano suportado pelo erário somaria a monta de R\$ 50.948,05 (cinqüenta mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinco centavos).

No entanto, a decisão sancionatória determina, além da aplicação da multa de R\$ 55.441,18, a compensação dos valores cobrados pela contratada por meio dos processos administrativos de nº 3037/2023, 7802/2023, 9718/2023, 12474/2023 e 10449/2023, de modo que, pela apuração dessa ação fiscalizatória, o débito da contratada se restringiria ao valor remanescente da multa, totalizando R\$ 43.990,37 (quarenta e três mil, novecentos e noventa reais e trinta e sete centavos).

Nesses termos, efetivada a referida compensação, não há que se falar em dano ao erário, visto que o débito remanescente refere-se apenas à aplicação da multa.

Lado outro, foi possível notar provável falha na fiscalização do contrato, visto que a autorização das ordens de serviço foi realizada, em alguns casos, sem que se aguardasse o retorno dos orçamentos dos demais prestadores de serviço/fornecedores da rede credenciada.

Sobre esse fato, a alegação do fiscal do contrato se deu com base na urgência na realização dos serviços de reparo da frota, a fim de se preservar a continuidade de prestação dos serviços públicos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**

Nesse ponto, a alegação de primar pela continuidade dos serviços públicos, autorizando as ordens de serviço sem a análise prévia de outros orçamentos parece encontrar razão, dado que o próprio fiscal alegou que o retorno dos orçamentos comparativos era muito moroso, o que aparenta mais uma falha na prestação dos serviços por parte da contratada.

De toda sorte, o juízo de valor sobre eventual responsabilidade do fiscal do contrato não compete à essa auditoria, sendo que, como conclusão sugiro que os autos sejam encaminhados primeiro ao Sr. Secretário de Gestão e Finanças e, após, ao Ilmo. Sr. Prefeito Municipal, para que analisem a pertinência de abertura de procedimento de apuração de responsabilidade.

Por todo o exposto, a SECONT propõe:

- a) Que os autos retornem ao Sr. Secretário de Gestão e Finanças para que atualize as informações sobre a compensação pretendida e, ato contínuo, encaminhe os autos à Secretaria Municipal de Fazenda para emissão do respectivo DAM;
- b) Após adoção da medida anterior que os autos sejam remetidos à apreciação do Sr. Secretário Municipal de Gestão e Finanças e do Ilmo. Prefeito Municipal, a fim de analisar a pertinência de abertura de procedimento para apuração de responsabilidade do fiscal do contrato;
- c) Caso não haja o pagamento espontâneo da multa por parte da Qfrotas, que sejam os autos remetidos à SEMFA para inscrição do débito em dívida ativa;
- d) Que a SEMGEF estabeleça um fluxo de procedimento padronizado para autorização de ordens de serviço na execução de contratos de manutenção de frota, bem como analise a pertinência de incluir nas minutas desses contratos, prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) para retorno dos orçamentos da rede credenciada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**

**5. ANEXOS DO RELATÓRIO DE AUDITORIA**

- Notas fiscais apresentadas pela empresa QFrotas Sistemas SA (4829, 4830, 4295, 4297, 4296 e 4291)
- Ata de reunião com o fiscal do contrato

Viana/ES, 18 de outubro de 2024.

**PRISCILLA COUTO**

**Secretaria Municipal de Controle e Transparência**